

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

ESTADO DO PARANÁ

Praça Heinrich Schellworth, 65 Cx. Postal 11 Fone/Fax (43) 3468 1123

CEP. 86.830-000 - RIO BOM - PARANÁ

DECRETO Nº 015/2014

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 017/2012,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município de Rio Bom**, os seguintes membros e respectivos suplentes:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*
Vanessa de Araújo Ribeiro
Rosangela Aparecida Gomes Rech – Suplente
- *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA*
Deisy Hellen Norbiato
Ana Paula Cantagalli de Aguiar - Suplente
- *SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*
Rafael Gonçalves Norbiato
João Batista Pereira - Suplente
- *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
Luciana Leandra de Lima Antunes
Camila Luciana Fernandes – Suplente
- *SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER*
Edson Galatti
Carlos Alberto Moreira – Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

ESTADO DO PARANÁ

Praça Heinrich Schellworth, 65 Cx. Postal 11 Fone/Fax (43) 3468 1123
CEP. 86.830-000 - RIO BOM - PARANÁ

II- REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- *2 (DOIS) REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE*

José Carlos Freire

Janaina dos Santos Correa Leite – Suplente

Célia Lemes Pereira

Delfrasio José Pereira - Suplente

- *01 (UM) REPRESENTANTE DE ENTIDADES/INSTITUIÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*

Cecília Fracassi Batista de Oliveira

Tatiane de Azevedo - Suplente

- *02 (DOIS) REPRESENTANTES E ORGANIZAÇÕES E/OU MOVIMENTOS DE DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES*

Lucia Parra da Silva

Aparecida Parra da Silva – Suplente

Luzia Maria de Assis Araújo

Eliane Rosa - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 013/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, 12 de Fevereiro de 2014.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

Prefeito Municipal